Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO Nº 118 /2025.
PROCESSO Nº 7438 /2025.
AUTOR: Ver. Romildo O. da Silveira
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2025.

INDICAÇÃO N.º 118 /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o douto plenário, se dirija ao (a)

Srº. – Prefeito Municipal Gilberto da Costa

Assunto: Indico ao chefe do Poder Executivo, que crie um projeto que vise a instituição do **Programa de Educação Financeira** no âmbito da rede municipal de ensino de Cidreira.

Justificativa

Justifica-se tal indicação pois o mercado econômico em crescimento resulta no brasileiro comprando mais. A consequência desse consumismo pode ser o excesso de dívidas. Uma maneira de evitar problemas financeiros no futuro seria educar jovens e crianças para terem conhecimento de como trabalhar com suas contas.

A educação Financeira faz parte da grade curricular nas escolas de primeiro mundo, cujo objetivo é preparar a criança para que saiba administrar, no futuro, suas finanças de maneira correta, evitando dívidas. O objetivo da aula nas escolas é desenvolver a habilidade individual para a tomada de decisões apropriadas na gestão das finanças pessoais e familiares, despertar o interesse e a consciência sobre a gestão financeira pessoal e familiar, desenvolver a mentalidade e a atitude de economizar, investir e poupar, além de preparar as novas gerações para fazer uso inteligente e responsável do dinheiro e dos recursos disponíveis.

Cidreira, 06 de agosto de 2025.

Verº. Romildo Oliveira da Silveira (MILICO)
Bancada do PL